CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 091/2024

Solicitando a Prefeita Municipal a Construção de Unidade Básica de Saúde para atender os Bairro Nova Esperança I e Nova Esperança II.

AUTORIA: VEREADOR ANDERSON MENDES

DATA DE TRAMITAÇÃO: 20/09/2024

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

OBSERVAÇÃO: esta Indicação fora encaminhada para a Secretaria Geral da Câmara, a fim de aguardar a sua inclusão na Pauta de Sessão para votação, conforme o tempo regimental.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás – PA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARÁS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
Departamento Legislativo
PROTOCOLO AS ___:___
DATA: 20/09/2024
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 091 /2024 19 de setembro de 2024

AUTOR: Vereador - Anderson Mendes dos Reis

ASSUNTO: **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER OS BAIRRO NOVA ESPERANÇA I e NOVA ESPERANÇA II.**

SR PRESIDENTE

SRS. VEREADORES

INDICO, após a devida deliberação do plenário, na forma regimental, que esta casa de Leis solicite a Excelentíssima Prefeita Municipal Josemira Gadelha, construção de Unidade Básica de Saúde.

JUSTIFICATIVA

A saúde pública é competência do município segundo dispõem a Constituição Federal, e se torna direito de cada munícipe pois lhe é assegurado através do art. 196 da CF/88: '' A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação''. Em consonância com a Lei orgânica da saúde 8080/90.

Levando em consideração que Atenção Primaria é a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde para a resolução de até 80% dos problemas de saúde da população, evitando que haja desnecessários encaminhamentos para outros serviços, como emergências e hospitais.

O objetivo dessa indicação é promover uma assistência à saúde no Bairro Nova Esperança I, Nova Esperança II, instalando uma Unidade de saúde. Tendo em vista o constante crescimento do bairro, segue a Planta Topográfica da área Institucional em anexo do Bairro Nova Esperança I de 3.537,30 Metros Quadrado e Nova Esperança II de 5.118,52 Metros Quadrado áreas para a devida finalidade de construção de área pública para benefício dos moradores que necessita de atendimentos e acompanhamentos de uma equipe multidisciplinar, visto que não há unidade de saúde nesse bairro e o mais próximo já não atende a demanda de ambos os bairros.

Finalizamos reforçando a necessidade de tal indicação, perante os argumentos já apresentados, bem como a sua relevância por ser um pleito advindo dos cidadãos, gerando assim grande melhoria e agilidade no atendimento das demandas da população.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARÁS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MENDES

Requeremos assim, uma presteza na realização desta importante indicação, certos do apoio dos nobres vereadores, peço o voto para aprovação da mesma.

Ilustração das duas áreas Institucionais Bairro Nova Esperança II e Nova Esperança I

Anderson Mendes dos Reis
Vereador - MDB

Rua Tancredo Neves, 546 – Centro – Canaã dos Carajás – PA
secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br
094 3392-4545
www.canadoscarajas.pa.leg.br